



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 4/2021 - RIFB/IFB**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO PROGRAMA CAPES - PIBID  
(PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)**

**1. DA ABERTURA**

**1.1** A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 07/2018 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, torna pública a abertura de seleção de professoras/es da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professoras/es EBTT do próprio IFB, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores do PIBID do IFB, na forma deste Edital e condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação da Chamada	12 de março de 2021
Período de Inscrições	12 a 17 de março de 2021
Análise das Solicitações	18 a 21 de março de 2021
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	22 de março de 2021
Interposição de Recurso (até as 18h)	23 e 24 de março de 2021
Publicação do Resultado Final (até as 18h)	26 de março de 2021
Previsão de Início das Atividades	3 de maio de 2021

**3. DO PIBID**

**3.1 DOS OBJETIVOS**

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando suas/seus professoras/es como cofomadoras/es das/os futuras/os docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

### 3.2.1. São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades das/os discentes;
- II. controlar a frequência das/os discentes, repassando essas informações à/ao coordenador de área;
- III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professoras/es da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus/suas pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

**3.2.2.** O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

**3.2.3.** Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) licenciandas/os.

## 3.3 DAS BOLSAS

**3.3.1.** A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.

**3.3.1.1.** Serão disponibilizadas 2 (duas) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para o período de até 12 (doze) meses.

**3.3.2.** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I. ser aprovado neste processo seletivo;
- II. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor/a, preferencialmente efetivo, na escola participante (IFB ou SEEDF) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário, mínimo de 08h (oito horas) semanais, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso (Anexo I).

## 4. DAS VAGAS

**4.1.** Serão oferecidas, ao todo, 2 (três) vagas para professor/a supervisor/a. As escolas indicadas encontram-se listadas na tabela abaixo vinculadas aos seus respectivos componentes curriculares:

<b>Componente</b>	<b>Rede de Ensino</b>	<b>Escola</b>
Português	Federal	IFB - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO
Português	Federal	IFB - CAMPUS BRASÍLIA
Português	Distrital	CEF 07 DE BRASÍLIA
Português	Distrital	CEM CEF POLIVALENTE
Português	Distrital	CEM ASA NORTE - CEAN
Português	Distrital	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS
Português	Distrital	CEM CEJA ASA SUL - CESAS
Português	Distrital	CEM PAULO FREIRE
Português	Distrital	CEM SETOR LESTE
Português	Distrital	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS
Português	Distrital	CEM SETOR OESTE
Matemática	Federal	IFB - CAMPUS TAGUATINGA
Matemática	Federal	IFB - CAMPUS TAGUATINGA CENTRO
Matemática	Federal	IFB - CAMPUS CEILÂNDIA
Matemática	Distrital	CEF 12 DE TAGUATINGA
Matemática	Distrital	CEF 14 DE TAGUATINGA

Matemática	Distrital	CEF 18 DE CEILANDIA
Matemática	Distrital	CEF 28 DE CEILANDIA

**4.2** As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

<b>Subprojeto</b>	<b>Núcleo</b>	<b>Vagas para supervisores</b>
Multidisciplinar	Português	01
Multidisciplinar	Matemática	01
TOTAL		02

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo e-mail (pibid@ifb.edu.br) e deverão ser realizadas entre os dias 12 a 17 de março de 2021.

**5.2** Para inscrição no PIBID, os professores deverão preencher o formulário do Anexo I, assinar e enviar para o e-mail (pibid@ifb.edu.br), juntamente com o arquivo em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>), bem como também o arquivo em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**5.3** O currículo cadastrado na Plataforma Freire será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **6. Da elegibilidade para o cargo**

**6.1** O/A professor/a supervisor/a deverá ter diploma de Licenciatura em Letras Português e respectiva Literatura, ou equivalente, para ser supervisor/a de Língua Portuguesa; ou ter diploma de Licenciatura em Matemática, para ser supervisor/a de Matemática.

**6.2** O/A professor/a supervisor/a deverá ter, no mínimo, dois anos de prática docente como regente de escola pública.

**6.3** O/A professor/a supervisor/a deverá estar lotado em uma das escolas arroladas em 4.1. como professor/a de Língua Portuguesa, ou de Matemática.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção constará da análise do currículo cadastrado na Plataforma Freire.

**7.2** Será eliminado/a da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida.

**7.3** Será eliminado/a da seleção o/a professor/a que não cumprir quaisquer dos pré-requisitos exigidos para elegibilidade para o cargo arrolados em 6.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

**8.1** O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 22 de março de 2021, às 18h00.

**8.2** As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas ao *e-mail* (pibid@ifb.edu.br) entre 23 e 24 de março de 2021, até às 18h00.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado final divulgado via sítio oficial do IFB até 26 de março de 2021, até às 18h00.

**9.2** Após a divulgação do resultado final, os supervisores selecionados deverão enviar a o e-mail (pibid@ifb.edu.br), até , no máximo, as 14h00, do dia 6 de abril de 2021, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende perceber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

**9.2.1.** A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** Os casos omissos serão julgados pela Coordenadora Institucional do PIBID do IFB.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/03/2021 10:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230084

Código de Autenticação: 035ca78119



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154